

de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e publicitados internamente.

O presente Despacho produz efeitos à data do início do período de avaliação do desempenho docente, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes já delegados.

01 de Fevereiro de 2010. — O Director, *António Manuel Santos d'Almeida Magalhães*.

202871234

Despacho (extracto) n.º 2630/2010

Delegação de Competências

Pelo do disposto no artigo 35.º do Código Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro) e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º da Portaria 759/2009, de 16 de Junho, deogo no Assistente Técnico Nomeado em substituição do Chefe dos Serviços de Administração Escolar, António Manuel Tão Ferraz a competência para proceder a avaliação de desempenho dos Assistentes Técnicos, deste Agrupamento.

2 de Fevereiro de 2010. — O Director, *António Manuel Santos d'Almeida Magalhães*.

202874491

Agrupamento de Escolas de Eiriz

Aviso n.º 2821/2010

Nos termos do ponto 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a seguir se pública a lista, referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta escola na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a termo parcial, cuja abertura foi efectuada pelo anúncio n.º 254/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6 de 11 de Janeiro de 2010.

As listas unitárias de ordenação final elaboradas pelo júri do concurso foram homologadas por despacho do Director do Agrupamento com data de 28/01/2010.

Nome

- 1 — Cândida Donzelina Cardoso Madureira Murta
- 2 — Maria Manuela Monteiro dos Santos Pereira
- 3 — Cristina Pereira Valente
- 4 — Cristiana Alexandra de Sousa Pinto
- 5 — Judite Mariana Cardoso de Sousa
- 6 — Joana Filipa Pinto Ferreira Soares Coelho
- 7 — Sara Sofia Sousa Azevedo
- 8 — Elvio Amílcar Fonseca
- 9 — Maria Esmeralda Oliveira Moreira
- 10 — Herminia Maria Ribeiro Barbosa
- 11 — Pedro Manuel Poças Pinto
- 12 — Ana Maria Fernandes Oliveira
- 13 — Maria do Céu Monteiro da Costa

Accede 03 de Fevereiro de 2010. — O Director, *José de Matos Dias Teixeira*.

202876557

Escola Secundária de Gondomar

Aviso n.º 2822/2010

Procedimento concursal comum de recuperação de um contrato em virtude da rescisão apresentada pela titular, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para carreira e categoria de Técnico Superior — Profissional de RVC.

1 — Nos termos dos artigos 6.º e 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director da Escola Secundária c/3.º ciclo do Ensino Básico de Gondomar, de 02 de Fevereiro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior — Profissional de RVC, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, até ao dia 31 de Agosto de 2011.

2 — Objecto do Processo de Selecção: O processo de selecção destina-se a colmatar as necessidades do Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária c/3.º ciclo do Ensino Básico de Gondomar, conforme previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio e no Despacho n.º 14753/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de Maio e visa contratar a Termo Resolutivo Certo um Profissional de RVC, com horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal íliquido de € 1373,12 (mil trezentos e setenta e três euros e doze cêntimos), acrescido do subsídio de refeição no valor € 4,27 (quatro euros e vinte e sete cêntimos).

3 — Local de trabalho: Centro de Novas Oportunidades da Escola Secundária c/3.º ciclo do Ensino Básico de Gondomar, Largo Luís de Camões — 4420-183 Gondomar.

4 — Conteúdo Funcional: o conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração pública, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Profissional de RVC:

4.1 — Ao profissional de RVC compete:

a) Participar nas etapas de diagnóstico e de encaminhamento, sempre que tal se revele necessário;

b) Acompanhar e apoiar os adultos na construção de portefólios reflexivos de aprendizagens, em estreita articulação com os formadores, através de metodologias biográficas, tais como o balanço de competências ou histórias de vida;

c) Conduzir, em articulações com os formadores, a identificação das necessidades de formação dos adultos ao longo do processo de reconhecimento e validação de competências, encaminhando-os para outras ofertas formativas, nomeadamente para cursos de educação e formação de adultos ou formações modulares, disponibilizadas por entidades formadoras externas ou para formação complementar, de carácter residual e realizada no próprio centro, após a validação de competências e a sua certificação;

d) Dinamizar o trabalho dos formadores no âmbito dos processos de reconhecimento e validação de competências desenvolvidos;

e) Organizar, conjuntamente com os elementos da equipa do centro que intervêm nos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências e com o avaliador externo, os júris de certificação, participando nos mesmos.

5 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: Grau académico não inferior a Licenciatura.

c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, designadamente no desenvolvimento de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

6 — Prazo e Procedimento de Formalização das Candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido pessoalmente ao Director da Escola Secundária c/3.º ciclo do Ensino Básico de Gondomar, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro.

6.2 — Apresentação da candidatura é feita em suporte papel, até ao termo fixado, podendo ser efectuada pessoalmente, nos serviços administrativos da Escola, ou através de correio registado, com aviso de recepção para a Escola Secundária c/3.º ciclo do Ensino Básico de Gondomar, Largo Luís de Camões — 4420-183 Gondomar, sendo aplicável o disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do Artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009.

6.3 — No requerimento devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal a que se destina;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

c) Identificação do candidato pelo nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e o serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;